

DECISÃO COREN-RJ Nº 1120/2024

Dispõe sobre abertura de vagas de Regime de Dedicção Exclusiva para adesão dos empregados públicos ocupantes do cargo de enfermeiro fiscal e dá outras providências.

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio do Janeiro – Coren-RJ, neste ato representado por sua Presidente, Lilian Prates Belem Behing, COREN-RJ 70.540-ENF, juntamente com a Primeira Secretária, Rosimere Maria da Silva, COREN/RJ nº 518.721-ENF-R, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO:

- I. Os termos da Decisão Coren-RJ nº 1.089/2023, que regulamenta o processo de adesão ao regime de dedicação exclusiva e a avaliação individual de desempenho dos Enfermeiros Fiscais e dá outras providências;
- II. A disponibilidade financeira e previsão orçamentária existente para fazer jus às despesas decorrente da contraprestação, na forma de gratificação, concedidas em razão da adesão ao Regime de Dedicção Exclusiva pelos enfermeiros fiscais;
- III. O interesse da administração na concessão do Regime de Dedicção Exclusiva (DE), destinado ao emprego público de enfermeiro fiscal, visando a ampliação da produtividade e efetividade das atividades de fiscalização, por meio de um incremento de responsabilidades, compromissos e metas;
- IV. O deliberado na 372ª Reunião Ordinária da Direção, realizada em 08/02/2024;
- V. O inteiro teor do Processo Administrativo nº 419/2024;

RESOLVE:

Art. 1.º Abrir 05 (cinco) vagas dedicadas ao Regime de Dedicção Exclusiva, para adesão do(s) empregado(s) público(s) ocupante(s) do cargo de Enfermeiro Fiscal, cujo processo deverá seguir o regulamento aprovado pela Decisão Coren-RJ nº 1.089/2023, bem como o Cronograma previsto no Anexo I desta Decisão.

Art. 2.º A presente decisão tem eficácia a partir da data de sua divulgação no sítio eletrônico do Coren/RJ e/ou da publicação da mesma no DOU, o que ocorrer em primeiro lugar.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2024.

LILIAN PRATES BELEM BEHRING
Presidente
COREN-RJ 70.540-ENF

ROSIMERE MARIA DA SILVA
Primeira Secretária
COREN/RJ nº 518.721-ENF-R

ANEXO I DA DECISÃO COREN-RJ Nº 1120/2024

CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA	RESPONSÁVEL	AÇÕES
Emissão e Publicação da Decisão	19/02/2024	Secretaria Executiva	Emitir, assinar e publicar a Decisão
Divulgação da Decisão	19/02/2024 a 23/02/2025	DEFIS	Publicizar a Decisão aos Enfermeiros Fiscais.
Apresentação dos requerimentos e declarações pelos Enfermeiros Fiscais (Anexos I e II da Decisão nº 1.089/2023)	23/02/2024 a 08/03/2024	Enfermeiros Fiscais	Apresentar requerimento à Presidência
Instrução do Processo Administrativo	11/03/2024 a 25/03/2024	DEFIS	Instruir processo administrativo e juntar documentos que comprovem as condições de exigibilidade, com realização das diligências em outros departamentos, e parecer conclusivo constando a quadro de classificação.
Deliberação pela Concessão do Regime de DE	26/03/2024 a 09/04/2024	Diretoria	Deliberar pela concessão do regime de DE
Emissão de portarias	09/04/2024 a 15/04/2024	DGP e Secretaria Executiva	Emitir portarias de designação dos empregados aptos para o regime de DE
Convocação para adesão ao Regime de DE	16/04/2024 a 22/04/2024	DGP	Convocação dos enfermeiros para apresentação dos documentos e demais procedimentos admirativos
Adequação da Escala de trabalho e Metas	23/04/2024 a 29/04/2024	DEFIS	Elaboração e apresentação da nova escala de trabalho e estabelecimento das novas metas a serem cumpridas a partir da concessão da DE
Início das atividades	01/05/2024	DEFIS	Início das atividades pelos Enfermeiros Fiscais que tenham aderido ao Regime de DE